



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Macaúbas

quarta-feira, 2 de setembro de 2020

Ano VIII - Edição nº 01460 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Macaúbas publica



Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D6A8114271863C6564A1A26624281D09

Prefeitura Municipal de Macaúbas

SUMÁRIO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO 099/2020
- PORTARIA MUNICIPAL Nº 024/2020, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Dispensa



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

Resumo de Processo Administrativo, Dispensa Setembro/2020.

Processo Administrativo 103/2020

Dispensa de Licitação 099/2020

Homologado 02/09/2020 – Delcione Oliveira Figueiredo

Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ: 14.380.828/0001-27. Contratado: SALOMÉ SOUSA REGO VILASBOAS - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 00.626.485/0001-23. Objeto: Fornecimento de máscaras, destinadas a proteção contra o Covid19, dos servidores do SAAE-Macaúbas-BA. O preço pela execução total do objeto é de R\$ 600,00. Prazo de fornecimento até 10 dias. Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. Projeto Atividade: 2.145 – Manutenção dos Serviços Administrativos. Elemento de Despesa: 3390.30.00.50 – Material de Consumo.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Imaculada Conceição, nº1251-Centro, Macaúbas-BA, CEP:46.500-000
CNPJ 13,782,461/0001-05 FONE: (77) 34731104

Portaria Municipal nº 024/2020, de 02 de setembro de 2020.

EDITA NORMAS COMPLEMENTARES AO DECRETO MUNICIPAL Nº 124/2020, DE 26 DE AGOSTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das suas atribuições legais, e

Considerando o artigo 20 do Decreto Municipal nº 124/2020, de 26 de agosto de 2020, que atribui à Secretaria Municipal de Saúde a edição de normas complementares e a decisão sobre casos omissos;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento de quitandas e de estabelecimentos comerciais exclusivos de hortifrutigranjeiros até às 20 horas.

Parágrafo único. A autorização disposta no caput deste artigo está condicionada à adoção, pelos estabelecimentos comerciais, das medidas estabelecidas em Protocolo definido pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante Termo de Responsabilidade e de Ajuste de Conduta firmado junto à Vigilância Sanitária.

Art. 2º. Para efeitos desta portaria, os demais estabelecimentos comerciais se submetem às normas estabelecidas no Decreto Municipal nº 124/2020, independentemente de exercerem o comércio de hortifrutigranjeiros.

Art. 3º. Estabelecimentos flagrados em desacordo com o disposto nesta portaria, ou com o Protocolo definido pela Secretaria Municipal de Saúde, incorrerão nas sanções estabelecidas no art. 19 do Decreto Municipal nº 124/2020, de 26 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Imaculada Conceição, nº1251-Centro, Macaúbas-BA, CEP:46.500-000
CNPJ 13,782,461/0001-05 FONE: (77) 34731104

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaúbas, Estado da Bahia, em 02 de setembro de 2020.


M^a Auricélia S. M. Marques

Secretária Municipal da Saúde Interina

Decreto Municipal nº 0062/2020

Maria Auricélia S. Medeiros Marques

Secretária Municipal de Saúde Interina